



## Proposta de Lei 40/X

### Orçamento de Estado para 2006

#### Proposta de alteração ao artigo 21º

#### Fundamentos

Propõe-se a alteração do artigo 21º, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 21º

(...)

Em 2006, a participação das autarquias locais nos impostos do Estado obedece aos princípios estabelecidos na Lei n. 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 94/2001 de 20 de Agosto.

O Deputado

*[Handwritten signature]*  
F. R. P.